



PROCESSO N.º 944/12

PROTOCOLO N.º 10.144.783-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 23/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança –
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 949/12-SUED/SEED, de 24/05/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado em 24/09/09 no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Jacarezinho, n.º 80, no município de Londrina e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1022/06, de 22/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1967/11, de 17/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

1.1 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária total do curso: 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N.º 944/12

- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo 05 (cinco) anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- Modalidade de oferta: subsequente, presencial

1.2 – Justificativa

O Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O curso estruturou-se de forma que ao final do 3º semestre possa-se ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família, requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem o curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

(fls.72)

1.3 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 74.

1.4 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem** detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro.



PROCESSO N.º 944/12

Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.
(fls.76)

1.5 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Dr. Weber de Arruda Leite
- Asilo São Vicente de Paulo
- Prefeitura Municipal de Londrina

Os termos de convênio estão anexados às folhas 137 a 149.

1.6 - Critérios de avaliação da aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

(fls.135)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 135 a 136.

O plano de avaliação do curso está anexado às fls.150.



PROCESSO N.º 944/12

1.7 - Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.134)

MATRIZ CURRICULAR																		
TABELECIMENTO: COLEGIO ESTADUAL ALBINO FELJO SANCHES - ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL																		
INÍCIO: LONDRINA						NRE: LONDRINA												
RSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																		
RMA: SUBSEQÜENTE						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010												
RNO: Noite						C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado												
DULO: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL												
Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado							
	Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem			
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S		2º S		3º S		4º S	
	T	P	T	P	T	P	T	P			T	P	T	P	T	P	T	P
Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4									80	67							
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				4	2					120	100			3				
Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos						4	1			100	83						5	
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher				4	1					100	83			3				
Assistência de Enfermagem Cirúrgica				4	1					100	83			4				
Assistência de Enfermagem Clínica			4	2						120	100		5					
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4							80	67		4					
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3							60	50		1					
Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências						4	1			100	83						5	
Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1						80	67							
Enfermagem na Vigilância em Saúde						3	1			80	67						2	
Fundamentos de Enfermagem	3									60	50							
Fundamentos do Trabalho				2						40	33							
Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4								140	117	6						
Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3									60	50							
Processo de Trabalho em Saúde							3			60	50							
Processo Saúde Doença	3									60	50							
Total da Carga Horária do Curso	20	17	18			17				1440	1200	6	10	10			12	
Carga Horária do Estágio Supervisionado										760	633							
TAL GERAL DO CURSO										2200	1833							

1.8 - Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Regina Marcia Cortez Gouveia	- Enfermagem	- Coordenação/Curso
Maria Cristina Jardim Ferro	- Enfermagem	- Coordenação/Estágio - Introdução à Assistência em Enfermagem
Caroline Esperança Albuquerque	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Biossegurança e Processamento de Artigos
Bruna Bernardo Tavian	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Jamilson Fernandes Rodrigues	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher



PROCESSO N.º 944/12

Nome	Formação	Disciplina
Raimunda Geralda de Paula Santos	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Hevelyn Cristine Ramos	- Enfermagem	- Enfermagem na Vigilância em Saúde - Processo de Trabalho em Saúde - Processo Saúde Doença
Franciele Moretti	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem
Nilda Rodrigues de Souza	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls. 132 e o Plano de Estágio às fls. 110 a 131.

1.9 – Certificação

Certificado: o aluno ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma: o aluno ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.
(fls.172)

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 173 a 244.

1.10 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 84/12, de 02/04/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos Maria Susi de Lazare, Marília Ines Martins Gomes, licenciadas em Educação Física, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas e como perita Regina Lucia do Nascimento Amaral, Enfermeira, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso. (fls.325 a 337)

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 318 o protocolado n.º 9.429.276-0, solicitando providências à mantenedora.



PROCESSO N.º 944/12

1.11 IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Albino Feijó Sanches	3,0	4,0	4.2	3,1	3,2	3,5

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 186/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

2 - Mérito

Trata-se de solicitação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora do NRE de Londrina designada pelo Ato Administrativo n.º 84/12, atesta que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, laboratório de Informática, bem como laboratório de Enfermagem e manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, presencial, do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Determinamos à mantenedora que tome as providências para sanar a ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 944/12

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE